



**Projeto de Lei Nº 35/2022-L, DE 10/03/2022
AUTÓGRAFO Nº 5527/2022, DE 18/08/2022
Lei nº**

**(De autoria do Vereador Clovis Antonio
Ocuma-PODEMOS)**

***Dispõe sobre a oficialização das "Rotas de
Cicloturismo" na Estância Turística de São
Roque***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas as "Rotas de
Cicloturismo" da Estância Turística de São Roque, conforme segue:

I – "Rota Butantã e Capela Santo Antônio",
com início no Sítio Bela Vista, Estrada Ernesto Stokler de Lima, passando pela
Rua Domingos Scoparo, Estrada do Garcia, Fazenda Butantã e finalizando na
Capela de Santo Antônio;

II – "Rota Saboó", com início no Castelo do
Saboó, passando pela Estrada de Moreiras e finalizando na Viela Figos;

III – "Rota Angolana", com início no
Campinhinha e término na Fazenda Angolana ou na Estrada Marilu, devido ao
fluxo de carros na Rodovia Quintino de Lima.

Art. 2º Cicloturismo é a modalidade de turismo
que utiliza a bicicleta para realizar viagens e passeios, além de contribuir para
fomentar os setores hoteleiro e gastronômico da região, em face a
necessidade dos cicloturistas em consumir a culinária tradicional dos destinos.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das
Rotas de Cicloturismo oficializadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 17 de agosto de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

1º Secretário

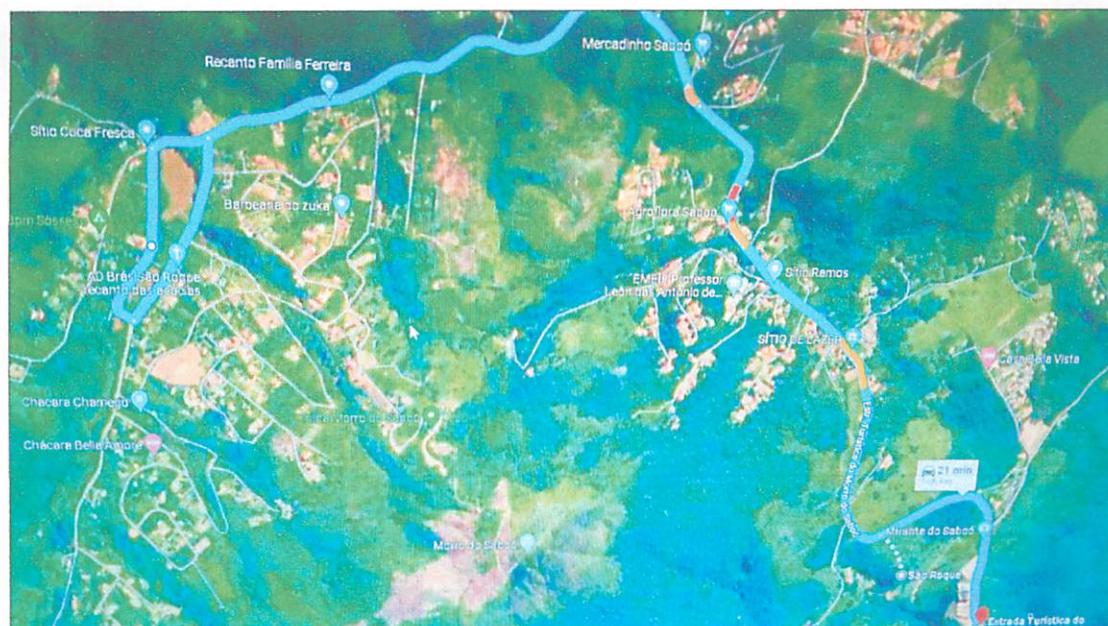
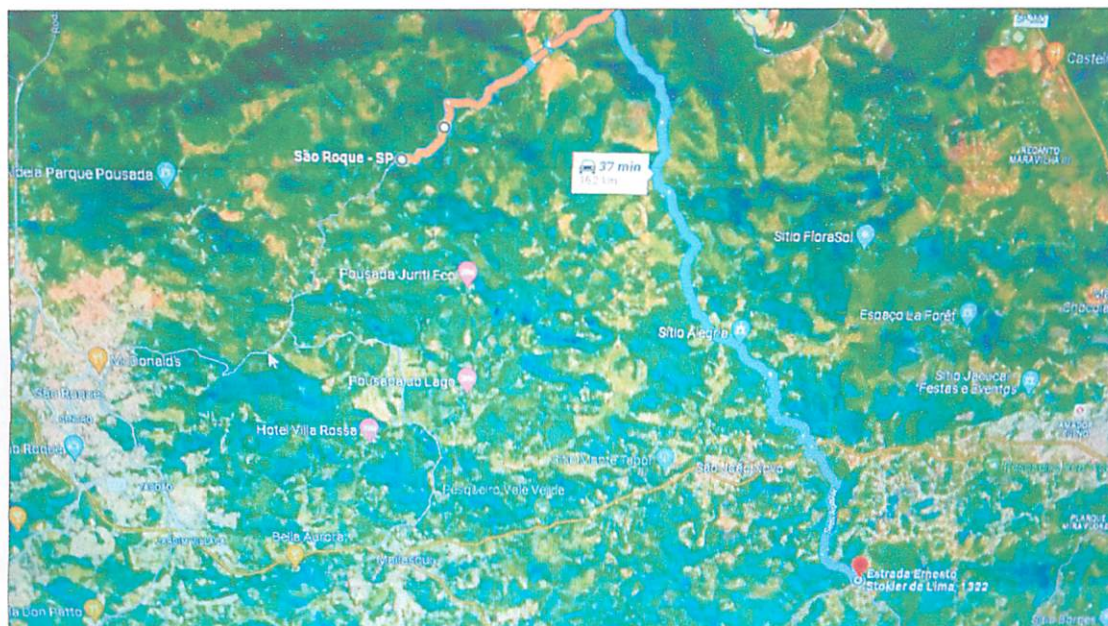
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'





Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo Nº 5527/2022 ao Projeto de Lei Nº 35/2022

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei Nº 35/2022 - Dispõe sobre a oficialização das "Rotas de Cicloturismo" na Estância Turística de São Roque

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	18/08/2022 15:13:06
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA:20327819804	18/08/2022 15:13:29
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	18/08/2022 15:13:50
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	18/08/2022 15:14:15
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	18/08/2022 15:14:41